



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2026-SEMSA

Aos 27 dias do mês de Maio de 2026, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Contratação do Município de Coari/AM, designada nos termos da legislação aplicável, para proceder à análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 005/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 397/2026-SEMSA, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coari/AM, conforme condições, especialidades, quantitativos, valores e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

A presente análise foi realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Foram observadas as regras editalícias relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional, bem como as exigências específicas para prestação de serviços médicos, incluindo inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, regularidade ética e financeira, Registro de Qualificação de Especialista, quando aplicável, comprovação de experiência, disponibilidade para cumprimento de escalas e compatibilidade entre o item pretendido e a especialidade efetivamente comprovada.

Registra-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento, não há disputa competitiva por menor preço entre os interessados, mas verificação objetiva do atendimento às condições previamente estabelecidas no edital, de modo que todos aqueles que comprovarem o cumprimento integral dos requisitos poderão ser credenciados, conforme a natureza do procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Comissão ressalta a distinção entre falhas formais sanáveis, passíveis de diligência, e ausência de requisito essencial de habilitação, que impede a habilitação imediata. A diligência será utilizada para esclarecer ou complementar informações relativas à documentação apresentada, sem permitir alteração substancial da proposta, substituição indevida de requisito técnico inexistente ou violação à isonomia entre os interessados.

I. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE ADOTADOS

- Identificação completa do interessado, pessoa física ou jurídica;
- Conferência do requerimento de inscrição e da indicação expressa dos itens pretendidos;
- Análise da proposta comercial, quando pessoa jurídica, com item, especialidade, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e valor total;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

- Conferência das declarações obrigatórias previstas nos anexos do edital;
- Verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das pessoas jurídicas;
- Comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina competente;
- Conferência da documentação individual dos médicos indicados para execução dos serviços;
- Verificação de CRM ativo, certidão negativa de débitos, certidão de antecedentes éticos e RQE compatível com a especialidade pretendida;
- Análise da comprovação de experiência técnico-profissional ou técnico-operacional;
- Verificação da declaração de disponibilidade para cumprimento das escalas;
- Compatibilidade entre os itens pretendidos e a qualificação técnica efetivamente comprovada.

A Comissão registra que, para as especialidades médicas, a comprovação de RQE compatível constitui requisito técnico essencial, salvo nos itens em que o edital admita atuação de médico generalista ou clínica geral sem exigência específica de especialidade.

II. DA ANÁLISE INDIVIDUAL DOS INTERESSADOS

1. ABRAÃO MOTA BARBOSA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **ABRAÃO MOTA BARBOSA, CPF Nº 027.465.422-93**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
017	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **ABRAÃO MOTA BARBOSA, CPF Nº 027.465.422-93** para o item 017 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
------	-----------

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

016	Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
017	Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS para os itens 0016 e 0017 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DHIELLY VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DHIELLY VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 50.918.000/0001-43**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
025	Prestação de Serviço Médico Especializado em OFTALMOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **DHIELLY VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 50.918.000/0001-43** para o item 025 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DIEGO DE A. G. LISBOA ME, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DIEGO DE A. G. LISBOA ME, CNPJ nº 50.023.252/0001-04**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
009	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

010	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
024	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **DIEGO DE A. G. LISBOA ME, CNPJ nº 50.023.252/0001-04** para os itens 009, 010 e 024 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

5. DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA, CPF nº 012.383.032-00**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
009	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
010	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
024	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA, CPF nº 012.383.032-00** para os itens 009, 010 e 024 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DORILENE PEREIRA LOPES TORRES, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DORILENE PEREIRA LOPES TORRES, CPF nº 666.410.552-72**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

A documentação apresentada **não atende integralmente ao edital**, pois, embora constem documentos pessoais e profissionais relevantes, há pendências que impedem o credenciamento imediato

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Contudo, **não foram identificados:**

1. declaração de aceite dos termos do edital;
2. declarações obrigatórias do edital, como fato impeditivo, requisitos de habilitação, art. 7º, XXXIII, da CF, art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e trabalho degradante/forçado;
3. certidão negativa de débitos do CREMAM;
4. atestado ou declaração institucional comprovando a experiência profissional informada no currículo

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado **DORILENE PEREIRA LOPES TORRES, CPF nº 666.410.552-72**, para os itens 016 e 017 do Credenciamento nº 005/2026, por **NÃO** atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

7. EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS, CNPJ nº 34.798.048/0001-09**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais de habilitação jurídica, fiscal, financeira previstas no edital porém não atendeu as exigências quanto a **Qualificação Técnico-Profissional**.

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado **EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS, CNPJ nº 34.798.048/0001-09** para o Credenciamento nº 005/2026, por não atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

Dessa forma, diante da ausência de comprovação suficiente da **Qualificação Técnico-Profissional**, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS**, por **não** atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 84.540.376/0001-89**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
007	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
008	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
022	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 84.540.376/0001-89, para os itens 05, 06, 07, 08 e 22 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JONISSA DA SILVA RODRIGUES, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **JONISSA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 000.358.382-13**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
009	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
010	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
024	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **JONISSA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 000.358.382-13** para os itens 009, 010 e 024 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

10. SANTOS E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pela empresa SANTOS E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se que a interessada indicou participação para o item 19 – Prestação de Serviço Médico Especializado em Cardiologia.

Constatou-se que a empresa apresentou documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, incluindo requerimento de inscrição, declarações editais, documentos societários, certidões de regularidade, balanço patrimonial, atestado de capacidade técnica, certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica perante o CREMAM e documentação individual do profissional indicado.

Todavia, constatou-se divergência formal relevante quanto ao CNPJ da interessada, pois parte da documentação identifica a empresa/filial sob o CNPJ nº **16.597.026/0002-80**, enquanto algumas declarações apresentam o CNPJ nº **16.197.026/0002-80**.

Assim, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO**, determinando a realização de diligência para que a interessada esclareça e corrija a divergência de CNPJ, confirmando expressamente o estabelecimento participante e executor dos serviços, bem como ratificando a validade das declarações apresentadas em nome do CNPJ correto

11. SISMED RODRIGUES S S LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **SISMED RODRIGUES S S LTDA, CNPJ nº 35.186.481/0001-56**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
009	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
010	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIATRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
024	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **SISMED RODRIGUES S S LTDA, CNPJ nº 35.186.481/0001-56**, para os itens 009, 010 e 024 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. SUMMED GESTAO EM SAUDE S.A, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **SUMMED GESTAO EM SAUDE S.A, CNPJ nº 18.946.109/0004-24**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se a apresentação das exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

A empresa apresentou Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica no CRM de Goiás, referente à matriz, CNPJ nº 18.946.109/0001-81, com validade até 12/07/2026. Contudo, para a unidade de Manaus/AM, vinculada ao CNPJ nº 18.946.109/0004-24, consta apenas Certidão de Direção Técnica perante o CREMAM, com registro nº 1790, em situação “PROVISÓRIA – EM HOMOLOGAÇÃO”.

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SUMMED GESTAO EM SAUDE S.A, CNPJ nº 18.946.109/0004-24**, em razão da ausência de registro ativo e regular da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina da unidade federativa onde os serviços serão prestados.

13. VANESSA LIMA DOS SANTOS, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **VANESSA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 773.344.342-34**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Todavia, não foi identificada nos documentos apresentados a Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão, conforme demanda da Administração, exigida no item 4.13 do edital, documento essencial para aferir a disponibilidade do interessado para atendimento às escalas previstas nos itens pretendidos

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado **VANESSA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 773.344.342-34**, para o item 017 do Credenciamento nº 005/2026, por **NÃO** atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

14. VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.451.789/0001-63**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Item	Descrição
020	Prestação de Serviços Médicos Especializado em DERMATOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e anomalias da pele, unhas, cabelos, mucosas e anexos cutâneos conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL DE COARI.

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 53.451.789/0001-63**, para o item 20 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pela empresa MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 11.274.624/0003-85, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se que a documentação dos profissionais referente às exigências técnicas, previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Constatou-se que a empresa apresentou documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, incluindo requerimento de inscrição, declarações editais, documentos societários, certidões de regularidade, balanço patrimonial, atestado de capacidade técnica, certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica perante o CREMAM e documentação individual do profissional indicado.

A empresa apresentou relação de corpo médico, indicando profissionais para as áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Ortopedia, Radiologia, Clínica Geral, Diretoria Técnica, Oftalmologia e Radiologia/Policlínica.

Contudo, não supre integralmente as exigências previstas no edital. O instrumento convocatório exige que a relação dos profissionais médicos seja acompanhada da documentação individual de cada profissional, a Declaração de disponibilidade para cumprimento das escalas de plantão, conforme demanda da Administração, Como também está pendente o Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) da respectiva jurisdição ativo e Certidão Negativa de Débito e Processo Éticos do Conselho Regional.

Assim, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO**, por não atender na íntegra as exigências quanto à capacitação técnica profissional exigidos no Edital

IV. RESUMO DAS ANÁLISES

Num.	Interessado/Licitante	Situação das pendências	Situação
1	ABRAÃO MOTA BARBOSA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para o item 017, CLÍNICA GERAL	APTO
2	ALFREDO RAFAEL FUENTES CASTELLANOS	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 016, 017, CLÍNICA GERAL	APTO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

3	DHIELLY VITERBINO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para o item 25, OFTALMOLOGIA	APTO
4	DIEGO DE A. G. LISBOA ME	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 09, 10 e 24, PEDIATRIA	APTO
5	DIEGO DE ASSIS GOMES LISBOA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 09, 10 e 24, PEDIATRIA	APTO
6	DORILENE PEREIRA LOPES TORRES	Inabilitada por não apresentar declaração de aceite dos termos do edital; declarações obrigatórias do edital, como fato impeditivo, requisitos de habilitação, art. 7º, XXXIII, da CF, art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e trabalho degradante/forçado; certidão negativa de débitos do CREMAM; atestado ou declaração institucional comprovando a experiência profissional informada no currículo	INAPTA
7	EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS	Inabilitada por não apresentar comprovação suficiente da Qualificação Técnico-Profissional	INAPTA
8	INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05, 06, 07, 08 e 22, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	APTO
9	JONISSA DA SILVA RODRIGUES	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 09, 10 e 24, PEDIATRIA	APTO
10	SANTOS E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	INABILITAÇÃO, determinando a realização de diligência para que a interessada esclareça e corrija a divergência de CNPJ, confirmando expressamente o estabelecimento participante e executor dos serviços, bem como ratificando a validade das declarações apresentadas em nome do CNPJ correto	INAPTA
11	SISMED RODRIGUES S S LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 09, 10 e 24, PEDIATRIA	APTA
12	SUMMED GESTAO EM SAUDE S.A.	Inabilitação pela ausência de registro ativo e regular da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina da unidade federativa onde os serviços serão prestados	INAPTA
13	VANESSA LIMA DOS SANTOS	Inabilitada por não apresentar a Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão	INAPTA
14	VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para o item 20, DERMATOLOGIA	APTO
15	MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Inabilitação, por não atender na íntegra as exigências quanto a capacitação técnica profissional exigidos no Edital	INAPTA

V. CONCLUSÃO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Diante do exposto, considerando que o Credenciamento nº 005/2026 ainda se encontra em andamento, a Comissão de Contratação delibera pelo regular prosseguimento do procedimento, com a publicação/convocação dos interessados constantes nesta primeira relação quanto ao resultado da análise documental realizada até o presente momento

Registra-se, ainda, que os interessados que não constam nesta primeira relação permanecem com a documentação em fase de análise pela Comissão de Contratação, razão pela qual seus respectivos resultados serão divulgados oportunamente, após a conclusão da verificação documental e da aferição do atendimento às exigências editalícias

Assim, a presente publicação não representa o encerramento da fase de análise do Credenciamento nº 005/2026, mas apenas a divulgação do resultado referente aos interessados cuja documentação já foi analisada nesta etapa inicial.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, segue para publicação no portal www.licitacoari.com.br, para querendo apresentarem recurso quanto a decisão.

Coari, 27 de maio de 2026

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

PEDRO ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação